



OFÍCIO Nº 439/2021-CNA

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021.

À Exm^a. Sr^a.

ADRIANA GOMES RÊGO

MD. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF

ASSUNTO: Recondução ao mandato de representante dos contribuintes

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício SEI nº 258325/2021/ME, datado de 28 de setembro do ano em curso, informamos que a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA é favorável à recondução de Dr. *Gregório Rechmann Júnior* e de Dr^a. *Semiramis de Oliveira Duro* ao exercício do mandato de Conselheiro Titular, representante dos contribuintes, junto à Segunda e à Terceira Seção de Julgamento do CARF, respectivamente.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente da CNA